

Protocolo Eletrônico do Ministério da Economia

O Protocolo Eletrônico do Ministério da Economia possibilita aos cidadãos, órgãos e entidades públicas e privadas protocolar, de forma eletrônica, documentos endereçados ao Ministério sem a necessidade de deslocar fisicamente até o nosso protocolo ou gastar com envio de postagens por correio.

Para isso o ME disponibiliza **duas formas eletrônicas de protocolar documentos**: o **Peticionamento Eletrônico** do SEI-ME, destinado a pessoas físicas e jurídicas na condição de interessadas, órgãos e entidades, e o **Sistema Protocolo Eletrônico**, para os portadores em geral e os interessados que não desejam se credenciar no Peticionamento Eletrônico.

Com a implantação do Protocolo Eletrônico, o Ministério da Economia cumpre o **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**, que estabelece o uso do meio eletrônico para o processo administrativo e possibilita a simplificação do atendimento ao cidadão, conforme preconiza o Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017.

Protocolo Eletrônico:

- Modernização do processo administrativo
- Simplificação no atendimento ao cidadão
- Praticidade
- Tecnologia

Você pode **protocolar documentos** de duas formas:

Protocolo Eletrônico



Acesse o site e saiba mais:
protocolo.planejamento.gov.br

Benefícios: comodidade em protocolar documentos de onde estiver, diminuição de custos e acesso ao andamento do processo por meio do site do Protocolo Integrado.

Peticionamento Eletrônico



Acesse o site e saiba mais:
www.fazenda.gov.br/sei/usuario-externo

Benefícios: comodidade em peticionar de onde estiver, acesso ao andamento do processo, assinatura remota de contratos e instrumentos congêneres (função exclusiva no Peticionamento).

Para mais informações:

E-mail: protocolo@planejamento.gov.br

sei!

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Protocolo Eletrônico

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



**SOU PORTADOR**

Pessoa física que esteja portando documentação de outra pessoa física ou jurídica e seja responsável por realizar a entrega.

Credenciamento: cadastro no Sistema de Protocolização Eletrônica.

Benefícios: comodidade em protocolar documentos de onde estiver, diminuição de custos e acesso ao andamento do processo por meio do site do Protocolo Integrado

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Órgãos e entidades da administração pública.

Credenciamento: cadastro no Petição Eletrônico do SEI-ME (com apresentação de documentação) ou cadastro no Sistema de Protocolização Eletrônica.

Benefícios: comodidade de peticionar de onde estiver, acesso ao andamento do processo, assinatura remota de contratos e instrumentos congêneres (função exclusiva no Petição).

**SOU INTERESSADO**

Pessoa física que participe ou tenha demanda na condição de interessado em processo administrativo e pessoa jurídica na mesma situação (representado por pessoa física)

Credenciamento: cadastro no Petição Eletrônico do SEI-ME (com apresentação de documentação) ou cadastro no Sistema de Protocolização Eletrônica

Benefícios: comodidade em peticionar de onde estiver, acesso ao andamento do processo, assinatura remota de contratos e instrumentos congêneres (função exclusiva no Petição).

Protocolo Eletrônico

Sistema que permite ao portador ou ao interessado protocolar documentos junto ao Ministério da Economia, mediante simples cadastro.

- 1° PASSO Acesse protocolo.planejamento.gov.br
- 2° PASSO Clique em "Ainda não sou cadastrado"
- 3° PASSO Preencha seus dados (Nome, telefone, e-mail) e crie uma senha
- 4° PASSO Clique em SALVAR
- 5° PASSO Acesse seu e-mail e siga as orientações

Pronto, você está apto a protocolizar seus documentos eletronicamente!

Agora, toda vez que você acessar o Sistema, basta inserir seu e-mail e a senha cadastrada.

Consultar andamento do documento protocolizado:
www.protocolointegrado.gov.br

www.fazenda.gov.br/sei
opção: "Consulta de Processos"

Petição Eletrônica no SEI-ME

- 1° PASSO Acesse <http://www.fazenda.gov.br/sei/usuario-externo>
- 2° PASSO Leia atentamente as orientações da página e clique em "Me cadastrar como usuário externo". Você será destinado à página de cadastro onde fornecerá seus dados e cadastrará uma senha pessoal.
- 3° PASSO Siga as orientações da seção "Aprovação do Cadastro de Usuário Externo", preenchendo o "Termo de Concordância e Veracidade" e providenciando a documentação indicada.
- 4° PASSO Dirija-se a uma das unidades de Protocolo do ME (<http://www.fazenda.gov.br/sei/unidades-de-protocolo>) para a entrega da documentação.

Atenção: alternativamente, a documentação para aprovação do cadastro poderá ser entregue:

- ▶ por correspondência postal endereçada à Gestão de Sistemas de Documentação e Informação (GESIS/CGDIP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 3° andar, Brasília-DF, CEP: 70059-900 ou;
- ▶ via e-mail (para sei@fazenda.gov.br) quando o Termo de Concordância e Veracidade for assinado com Certificado Digital ICP-Brasil válido.